

## D.R. DA EDUCAÇÃO

### Aviso n.º 639/2004 de 20 de Julho de 2004

1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 5 de Julho de 2004, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de um lugar de **encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa**, do quadro de pessoal da Escola Profissional de Capelas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2002/A, de 7 de Janeiro.

2. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo funcional – Coordenar, orientar e supervisionar as tarefas de pessoal auxiliar de acção educativa.

4. Local de trabalho – Escola Profissional de Capelas.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, com as revalorizações introduzidas pelos diversos diplomas do orçamento.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais – os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2. Requisitos especiais – ser auxiliar de acção educativa, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos, seis anos de serviço classificados de *Bom*.

8. Método de selecção – será utilizada a avaliação curricular.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para o qual é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso geral para encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa da Escola Profissional de Capelas", Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das seis últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, colóquios, conferências, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, em conformidade com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- c) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- d) Documento comprovativo das seis últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
- e) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem a carreira, natureza do vínculo, antiguidade na carreira e na função pública;
- f) Documento comprovativo das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, colóquios, conferências).

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Profissional de Capelas.

12. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Lic.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais

efectivos: Lic.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Guida de Fátima Simas Aguiar Dias, assistente administrativo principal.

Vogais

suplentes: Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista;  
Grimaneza Toste Ferreira assistente administrativo especialista.

5 de Julho de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.